



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 09 /2015

APROVADO EM _____	DISCUSSÃO
POR _____	
SALA DAS SESSÕES ____ / ____ / ____	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES



23 FEV 2015

PROTOCOLO Nº 10/2015

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 10% (dez por cento) de reajuste sobre os vencimentos dos Servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas do Município de Vargem Alta-ES, inclusive para Profissionais do Magistério, contratados e Cargos Comissionados.

Parágrafo único. O reajuste não se aplica aos Cargos Comissionados com referência salarial CC, aos profissionais contratados de Programas, exceto aos que tenham seus vencimentos equiparados aos da tabela de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta.

Art. 2º O anexo IV, da Lei nº 908 de 19 de abril de 2011, que Institui o novo Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta, passa a vigor com valores já corrigidos na forma desta Lei.

Art. 3º Os anexos II e V, da Lei nº 848 de 14 de abril de 2010 e alterações que Institui o novo Plano de Carreira e de Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta, passa a vigor com valores já corrigidos na forma desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, próprias de cada Secretaria, classificadas em: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder a suplementação de recursos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01 de março de 2015.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de fevereiro de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

BAIXADO À
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em, ____ / ____ / ____

PRESIDENTE

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Baixado à
Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas
Em, ____ / ____ / ____

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ANEXO IV - LEI 908/2011

TABELA DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS

GRUPO I		REFERÊNCIAS																									
Sub Grupo	CARGOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Y	W	
A	Agente de Serviços Funerais																										
	Borracheiro																										
	Cozinheiro	599,50	623,48	648,42	674,36	701,33	729,38	758,56	788,90	820,46	853,28	887,41	922,90	959,82	998,21	1.038,14	1.079,67	1.122,85	1.167,77	1.214,48	1.263,06	1.313,58	1.366,12	1.420,77	1.477,60	1.536,70	
	Servente																										
	Trabalhador Braçal																										
	Vigia																										
B	Mecânico de Motor Diesel																										
	Mecânico Geral de Automovel																										
	Pedreiro	779,10	810,26	842,67	876,38	911,44	947,89	985,81	1.025,24	1.066,25	1.108,90	1.153,26	1.199,39	1.247,36	1.297,26	1.349,15	1.403,12	1.459,24	1.503,02	1.548,11	1.594,55	1.642,39	1.691,66	1.742,41	1.794,68	1.848,52	
	Motorista I																										
	Soldador																										
C	Motorista II																										
	Operador de Máquina																										
	Operador de Máquina Pá Carregadeira																										
	Operador de Máquina Patrol	888,18	923,71	960,66	999,08	1.039,04	1.080,61	1.123,83	1.168,78	1.215,54	1.264,16	1.314,72	1.367,31	1.422,00	1.478,88	1.538,04	1.599,56	1.663,54	1.730,09	1.799,29	1.871,26	1.946,11	2.023,96	2.104,91	2.189,11	2.276,68	
	Operador de Máquina Retro Escavadeira																										
	Operador de Máquina Trator Esteira																										
	Operador de Máquina Trator Pneus																										
GRUPO II																											
A	Atendente																										
	Auxiliar Administrativo																										
	Auxiliar de Farmácia																										
	Auxiliar de Laboratório																										
	Auxiliar de Odontologia																										
	Auxiliar de Enfermagem	683,43	710,77	739,20	768,77	799,52	831,50	864,76	899,35	935,32	972,73	1.011,64	1.052,11	1.094,19	1.137,96	1.183,48	1.230,82	1.280,05	1.318,45	1.358,01	1.398,75	1.440,71	1.483,93	1.528,45	1.574,30	1.621,53	
	Auxiliar de Posto de Correio																										
	Auxiliar de Sala																										
	Auxiliar de Serviços Educacionais																										
	Escriturário																										
	Telefonista																										
B	Agente Fiscal																										
	Fiscal Sanitário	1.012,52	1.053,02	1.095,14	1.138,95	1.184,51	1.231,89	1.281,16	1.332,41	1.385,70	1.441,13	1.498,78	1.558,73	1.621,08	1.685,92	1.753,36	1.823,49	1.896,43	1.972,29	2.051,18	2.133,23	2.218,56	2.307,30	2.399,59	2.495,57	2.595,40	
	Oficial Administrativo																										
	Operador de Dados																										
C	Técnico Agrícola																										
	Técnico de Contabilidade																										
	Técnico de Edificações	1.154,28	1.200,45	1.248,47	1.298,41	1.350,34	1.404,36	1.460,53	1.518,95	1.579,71	1.642,90	1.708,62	1.776,96	1.848,04	1.921,96	1.998,84	2.078,79	2.161,94	2.248,42	2.338,36	2.431,89	2.529,17	2.630,34	2.735,55	2.844,97	2.958,77	
	Técnico de Laboratório																										
	Técnico em Radiologia																										

Vargem Alta-ES, 23 de fevereiro de 2016

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

GRUPO III

A	Assistente Social																									
	Enfermeiro																									
	Farmacêutico/Bioquímico																									
	Fisioterapeuta																									
	Fonoaudiólogo																									
	Médico																									
	Médico Cardiologista	1.315,88	1.368,52	1.423,26	1.480,19	1.539,39	1.600,97	1.665,01	1.731,61	1.800,87	1.872,91	1.947,82	2.025,74	2.106,77	2.191,04	2.278,68	2.369,83	2.464,62	2.563,20	2.665,73	2.772,36	2.883,26	2.998,59	3.118,53	3.243,27	3.373,00
	Médico Ortopedista																									
	Médico Pediatra																									
	Médico Psiquiatra																									
	Médico Veterinário																									
	Nutricionista																									
Odontólogo																										
Psicólogo																										
B	Administrador																									
	Advogado	1.500,12	1.560,12	1.622,53	1.687,43	1.754,93	1.825,13	1.898,13	1.974,06	2.053,02	2.135,14	2.220,54	2.309,37	2.401,74	2.497,81	2.597,72	2.701,63	2.809,70	2.922,08	3.038,97	3.160,53	3.286,95	3.418,43	3.555,16	3.697,37	3.845,26
	Contador																									
	Gerente de Fiscalização																									
C	Analista Ambiental																									
	Engenheiro Agrônomo	1.710,13	1.778,54	1.849,68	1.923,66	2.000,61	2.080,63	2.163,86	2.250,41	2.340,43	2.434,05	2.531,41	2.632,67	2.737,97	2.847,49	2.961,39	3.079,85	3.203,04	3.331,16	3.464,41	3.602,99	3.747,11	3.896,99	4.052,87	4.214,98	4.383,58
	Engenheiro Civil																									
	Fonoaudiólogo																									

Vargem Alta-ES, 23 de fevereiro de 2015


 JOÃO BOSCO DIAS
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ANEXO II - LEI 848/2010

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

CARGOS	NIVEIS	REFERÊNCIAS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	I	R\$ 997,44	R\$ 1.037,34	R\$ 1.078,83	R\$ 1.121,98	R\$ 1.166,86	R\$ 1.213,54	R\$ 1.262,08	R\$ 1.312,56	R\$ 1.365,07	R\$ 1.419,67	R\$ 1.476,45	R\$ 1.535,51
	II	R\$ 1.456,03	R\$ 1.514,27	R\$ 1.574,84	R\$ 1.637,84	R\$ 1.703,35	R\$ 1.771,48	R\$ 1.842,34	R\$ 1.916,04	R\$ 1.992,68	R\$ 2.072,38	R\$ 2.155,28	R\$ 2.241,49
	III	R\$ 1.697,52	R\$ 1.765,42	R\$ 1.836,04	R\$ 1.909,48	R\$ 1.985,86	R\$ 2.065,29	R\$ 2.147,90	R\$ 2.233,82	R\$ 2.323,17	R\$ 2.416,10	R\$ 2.512,74	R\$ 2.613,25
	IV	R\$ 1.979,98	R\$ 2.059,18	R\$ 2.141,55	R\$ 2.227,21	R\$ 2.316,30	R\$ 2.408,95	R\$ 2.505,31	R\$ 2.605,52	R\$ 2.709,74	R\$ 2.818,13	R\$ 2.930,85	R\$ 3.048,09
	V	R\$ 2.306,64	R\$ 2.398,91	R\$ 2.494,86	R\$ 2.594,66	R\$ 2.698,44	R\$ 2.806,38	R\$ 2.918,64	R\$ 3.035,38	R\$ 3.156,80	R\$ 3.283,07	R\$ 3.414,39	R\$ 3.550,97

NIVEIS	FORMAÇÃO
I	Ensino Médio / Normal
II	Licenciatura Plena / Normal Superior
III	Pós-Graduação
IV	Mestrado
V	Doutorado

Vargem Alta-ES, 23 de fevereiro de 2015


JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO Municipal



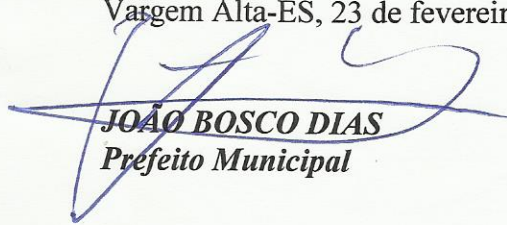
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ANEXO V – LEI 848/2010

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DO CARGO	GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO
Diretor Escolar A	30 horas	1.090,25	900,00
Diretor Escolar B	40 horas	1.246,00	1.000,00
Diretor Escolar C	40 horas	1.401,75	1.100,00
Diretor Escolar D	40 horas	1.557,50	1.200,00

Vargem Alta-ES, 23 de fevereiro de 2015.


JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, é sabido que os vencimentos dos Servidores estão em muito defasados, todavia, há de estar atento quanto ao índice imposto pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para que possamos estar respaldados nas determinações legais.

É intuito desta administração a valorização do Servidor, assim, como modo de amenizar as perdas sofridas nos últimos anos, o reajuste de 10% (dez por cento), objeto do presente Projeto de Lei, se faz imprescindível.

Esclarecemos, quanto a Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante ao percentual máximo para gastos com pessoal, que, com o reajuste pretendido, o Município ficará abaixo dos parâmetros limite da LRF, conforme demonstrativo de impacto financeiro anexo, expedido pelo Setor Contábil.

Entendo assim justificada a presente matéria e visando a necessidade que a mesma requer, contamos com a presteza dos Nobres Edis e requeremos, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, a tramitação do Projeto acostado a esta em regime de urgência.

Vargem Alta-ES, 23 de fevereiro de 2015.


JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE IMPÁCTO FINANCEIRO Nº 009

PROC. Nº 5156/14 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Trata o presente Impacto Financeiro do aumento que sofrerá a folha de pagamento em virtude da pretensão de reajuste salarial, na ordem de 10% (dez por cento), a partir de **MARÇO DE 2015**, a ser aplicado na folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais. Impacto Financeiro solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Processos 5156/14.

Conforme Relatório de Gestão Fiscal apresentado pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Vargem Alta em 31/12/2014 e levantamento das despesas com folha de pagamento, constantes do Processo mencionado, apresentamos o seguinte relatório:

Receita Corrente Líquida Acumulada até Dezembro de 2014	51.681.986,89
Gasto Total com Pessoal Acumulado já comprometido até Dezembro de 2014	25.783.988,62
Percentual de Comprometimento de Gasto com Pessoal antes do reajuste	49,89
Valor a ser acrescido no Gasto Total com Pessoal, com o reajuste pretendido	142.322,56
Gasto total projetado em curso como o aumento pretendido	25.926.331,18
Receita Corrente Líquida Acumulada até Dezembro de 2014	51.681.986,89
Comprometido do Gasto com Pessoal com o aumento pretendido (%)	50,16
Limite Máximo Permitido com Gasto de Pessoal (54,00%)	27.908.272,91
Limite Prudencial com Gasto de Pessoal (51,30%)	26.512.859,27

OBSERVAÇÃO: Os cálculos foram realizados baseados nas projeções feitas pelo Setor de Recursos Humanos, tomando-se por base a média salarial mensal evidenciando o gasto com pessoal em virtude do aumento pretendido.

Embora o percentual apurado permita o aumento pretendido, importante observar as exigências contidas na Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, visto que com o aumento projetado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta fica próxima de atingir o Limite Prudencial.

Vargem Alta, 13 de janeiro de 2015.


ANTÔNIO QUIRINO BELEM RABELO
Contador

INFORMAÇÕES PARA CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO**PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL**

(Reajuste dos servidores de 10 %)

Não estão inclusos neste levantamento a Diferença do salário mínimo de R\$ 724,00 para R\$ 788,06 previsto para 01/01/2015 e Agentes Comunitário de Saúde e de Combate a Endemias os quais já foram informados em outro levantamento.

Ref: OUTUBRO/2014

ITEM	TOTAL (R\$)	INSS PATRONAL (R\$)	IPREVA PATRONAL + CUSTO SUPLEMENTAR (R\$)
FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL	1.038.075,07	75.411,68	167.416,20
FOLHA DE PAGAMENTO COM REAJUSTE DE 10%	1.141.882,58	82.952,85	184.157,82
DIFERENÇA	103.807,51	7.541,17	16.741,62
TOTAL MENSAL:			R\$ 128.090,30
TOTAL ANUAL (INCLUINDO 13º e FÉRIAS):			R\$ 1.707.870,66
MÉDIA MENSAL (ANUAL):			R\$ 142.322,56

OBS: Para obtenção dos valores acima foram considerados somente as verbas que sofrerão o reajuste previsto.

Vargem Alta, 13 de janeiro de 2015.


Cláudia dos Santos Mattos
Gerente de Recursos Humanos